



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.766, de 2 de outubro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 10.003670/99-63,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **BBM COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 15.104.490/0001-43, com sede na cidade de Salvador – BA, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 1999, aprovaram, em especial:

I – A Incorporação, pela **BBM COMPANHIA DE SEGUROS**, da totalidade do patrimônio da **BBM SERVIÇOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.**, CNPJ nº 62.662.192/0001-59, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 24 de maio de 1999; e

II – A alteração do artigo 3º do Estatuto Social.

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida à **BBM COMPANHIA DE SEGUROS** para operar com seguros de danos, ratificando que aquela sociedade está autorizada a operar com seguros de pessoas em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente